

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2025505140001

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o Município de Tabuleiro do Norte/CE, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS E HIDRICOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 11.428.432/0001-14, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr. Reginaldo Ferreira de Lima (Secretário), doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 86.906.054/0001-36, com sede na Rua Francisca Joselma Bezerra Martins Sousa, Nº 448, Bairro: Progresso, no município de Nova Russas - CE, representada pelo Sr. Maria Lucia de Azevedo, inscrito no CPF Nº. 262.xxx.xxx-91, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 – SEAGRI**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE –CE**, e de acordo com o Art 105, da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021 e Clausula 2.1.1 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste termo de aditivo, a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato supramencionado.

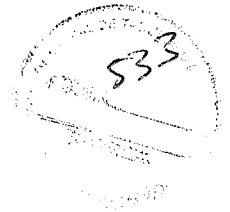
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.



Tabuleiro do Norte/CE, 13 de Maio de 2026.



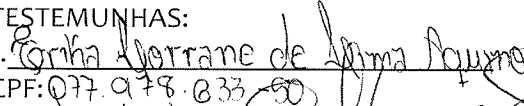
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS
CNPJ Nº. 11.428.432/0001-14
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
CONTRATANTE

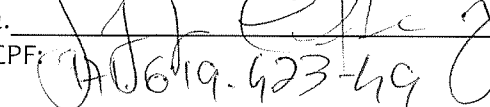
MARIA LUCIA DE AZEVEDO:26200678391
0678391

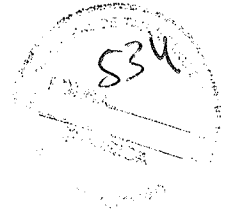
Assinado de forma
digital por MARIA
LUCIA DE
AZEVEDO:26200678391
Dados: 2026.05.14
10:26:39 -03'00'

LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº. 86.906.054/0001-36
MARIA LUCIA DE AZEVEDO
CPF Nº. 262.006.783-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 077.978.833-50

2. 
CPF: 0619.423-49



EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 2025505140001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025 - SEAGRI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS.

CONTRATADA(O).....: LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRARIA DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE –CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art 105, da Lei Federal 14.133 de 1 de Abril de 2021 e Clausula 2.1.1 do Contrato.

VIGÊNCIA.....: 14 de Maio de 2026 a 14 de Maio de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Maio de 2026.

MARIA
LUCIA DE
AZEVEDO:2
6200678391

Assinado de forma
digital por MARIA
LUCIA DE
AZEVEDO:26200678
391
Dados: 2026.05.14
10:26:59 -03'00'

